



## OFICIAL

# **ELETRÔNICO**

# Município de Presidente Olegário - MG Ano II/Edição N°412 quinta-feira, 26 de novembro de 2020/Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – EXTRATOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Originada no Processo Licitatório №:: 034/2020 Pregão Eletrônico №:: 009/2020. Sistema de Registro de Preços №:: 007/2020, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19/ REPASSE DA UNIÃO. Vigência: 15/05/2020 à 15/05/2021. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: https://po.mg.gov.br/uploads/files/files/2629/original/2%20-%2015-08-

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

Originada no Processo Licitatório Nº.: 035/2020 Pregão Eletrônico Nº.: 010/2020. Sistema de Registro de Preços Nº.: 009/2020, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vigência: 13/05/2020 à 13/05/2021. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <a href="https://po.mg.gov.br/uploads/files/files/2630/original/2%20-%2013-08-2020%20a%2013-11-2020.pdf">https://po.mg.gov.br/uploads/files/files/2630/original/2%20-%2013-08-2020%20a%2013-11-2020.pdf</a>

## PORTARIA Nº. 099 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

## Nomeia membros para compor a equipe de transição de governo.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário - MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, e, considerando o disposto no art. 65, VI, combinado com o art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe a Lei Complementar nº 28/2011.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse; **RESOLVE:** 

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

- I Representantes da atual gestão:
- a) MATEUS ARAÚJO DE FREITAS Secretário Municipal de Administração;
- b) CÉSAR CORREA DE ARAÚJO Secretário Municipal de Planejamento; e
- c) RONALDO ALVES PEREIRA Secretário Municipal de Fazenda.
- II Representantes da gestão 2021/2024: a) RHENYS DA SILVA CAMBRAIA Prefeito Eleito; e
- b) JULIO DOS REIS PEREIRA Vice-Prefeito Eleito

Art. 3º A Comissão de Transição tem por finalidade disponibilizar informações da atual gestão sobre as ações, projetos e programas em andamento, e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Transição terão início em 1º de dezembro de 2020 e terão 30 (trinta) dias para serem finalizados.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Presidente Olegário, 26 de novembro de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho Prefeito Municipal

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem sem obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial